



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO N° 099/2025**

Data: 10 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO N° 11559

EM 11/04/2025 às 07:56

*Andrea*  
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da administração pública, seja realizado estudo técnico e de viabilidade para a ampliação do programa municipal de fornecimento de materiais de construção, já existente, de modo a incluir também o auxílio com mão de obra para execução de reformas, construções e adequações nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social.**

Guaíra (PR), em 10 de abril de 2025.

Cláudemir Delfino da Silva

Vereador Autor

**Justificativa:**

A presente proposta surge a partir das diversas demandas recebidas por municípios que, embora sejam contemplados com materiais para reforma ou construção de suas residências por meio dos programas sociais existentes, não possuem condições financeiras para custear a execução da obra, inviabilizando assim o real aproveitamento da ajuda concedida.

A ideia é que o município, por meio de projeto próprio ou alteração da legislação vigente, possa viabilizar **o acompanhamento técnico e a destinação de mão de obra inicial** para pequenas reformas, melhorias de acessibilidade ou regularizações essenciais, garantindo que os objetivos do programa sejam plenamente alcançados.

Se o município já busca apoio por não ter condições de adquirir os materiais de construção, é razoável considerar que tampouco terá condições de arcar com os custos da mão de obra. Portanto, a criação de um projeto complementar, com suporte técnico e prático.

Conto com a sensibilidade da Administração Municipal para a análise e possível viabilização desta proposta, que certamente trará impactos positivos para nossa população mais vulnerável.